



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Passagem Franca
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

***DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025 EM
TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, EM RAZÃO DO DESFILE
CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base na Lei Orgânica do Município de Passagem Franca, em especial o art. 58,

CONSIDERANDO a realização dos desfiles cívicos em comemoração à Independência do Brasil, que ocorrem tradicionalmente na cidade de Passagem Franca, mobilizando órgãos, entidades, escolas e a comunidade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as atividades da Administração Pública Municipal no referido período.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de setembro de 2025 no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Passagem Franca.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como saúde, limpeza urbana, guarda municipal e outros que, por sua natureza, não possam ser paralisados.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Passagem Franca
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Passagem Franca, Estado do Maranhão, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal